

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES LEGAIS, FISCAIS E FINANCEIRAS DO GOVERNO DO PARANÁ PARA CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES(AS)

Cid Cordeiro¹

Desde 2017 que o governo do Paraná não zera a inflação na data base dos(as) servidores(as) públicos. Os únicos reajustes no período compreendido entre 2017 e 2022 foram a reposição parcial de 2% em janeiro de 2020 e 3% em janeiro de 2022. Com isso, **a defasagem salarial acumulada até a data base de maio de 2023 deverá chegar a 42,16%** (tabela 1), com um custo estimado de R\$ 11 bilhões. Os(as) servidores(as) perderam 11,2 salários neste período. Nos próximos doze meses o(a) servidor(a), no período de um ano, perderá aproximadamente o equivalente a 5,6 salário, ou seja, dos 13,33 salários que teria direito anualmente, ele efetivamente levará para casa 7,71 salários.

Tabela 1: Inflação, reajustes e dívida do Governo do Paraná com servidores(as) públicos

Período	Devido		Pago		Dívida Acumulada
	Anual	Acumulado	Anual	Acumulado	
janeiro/16	10,67%	10,67%	10,67%	10,67%	0,00%
janeiro/17	6,29%	17,63%	0,00%	10,67%	6,29%
janeiro/17	1,00%	18,81%	0,00%	10,67%	7,35%
maio/17	1,10%	20,11%	0,00%	10,67%	8,53%
maio/18	2,76%	23,43%	0,00%	10,67%	11,53%
maio/19	4,94%	29,53%	0,00%	10,67%	17,04%
janeiro/20	0,00%	29,53%	2,00%	12,88%	14,74%
maio/20	2,40%	32,64%	0,00%	12,88%	17,50%
maio/21	6,76%	41,60%	0,00%	12,88%	25,44%
janeiro./22	0,00%	41,60%	3,00%	16,27%	21,79%
maio/22	12,13%	58,78%	0,00%	16,27%	36,56%
maio/23	4,10%	65,29%	0,00%	16,27%	42,16%

Fonte: Inflação: IPCA-IBGE; Reajustes: Legislação. Cálculos e elaboração: Cid Cordeiro Silva, economista

¹ Economista e assessor econômico da APP-Sindicato

O governo do Paraná pode conceder, reajuste salarial: há condições fiscais, financeiras e disponibilidade em caixa

O reajuste salarial da categoria dos servidores(as) públicos é assegurado tanto na Constituição Federal quanto na Constituição Estadual. A lei estadual 15.512/2007, em seu art. 7º, fixa a data de primeiro de maio de cada ano para a revisão geral anual salarial dos servidores(as). Como vimos, desde 2017 houve apenas duas reposições parciais, uma em 2020 e outra em 2022.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) estabelece o limite legal com o investimento com pessoal em 49% e limite prudencial de 46,55%. Se esse fosse o caso, de negar o reajuste por conta destes indicadores, os índices fiscais obtidos pelo governo no investimento com pessoal estão em níveis bem abaixo dos limites impostos pela Lei 101/2000 como podemos verificar pela tabela 2, em que se faz um comparativo com o limite prudencial.

Tabela 2: Limites Prudenciais e Margens para reajustes com Pessoal (2017-2022)

Ano	Δ% Anual	Limite Prudencial (46,55%)	
		Δ%	Valores nominais (R\$ milhões)
2022	40,68	5,87	3.272
2021	42,19	4,36	2.690
2020	45,76	1,73	451
2019	45,18	3,03	789
2018	44,57	4,44	1.156
2017	45,13	3,15	820

Fonte: RGF; Cálculos e elaboração: Cid Cordeiro Silva, economista

Destaca-se nesse levantamento apresentado na tabela 2, que em todos os anos houve margem fiscal para pagar os reajustes das datas base no período de 2017 e 2022.

Assim como há margem fiscal para aplicar o reajuste salarial, **há também margem financeira**. Segundo o Balanço Orçamentário do próprio governo, em todos esses anos recentes o governo registrou superávit financeiro. Fechou 2017 com R\$ 3,24 bilhões; 2018 com R\$ 3,14 bilhões; em 2019 alcançou-se R\$ 4,19 bilhões e, o recorde desta série histórica aconteceu em 2020, com superávit financeiro de R\$ 7,02 bilhões.

Outro indicador financeiro para avaliar a capacidade do governo de arcar com a despesa é a disponibilidade de caixa. Nesse sentido, há dinheiro disponível para se ampliar as despesas. Os resultados apontam para uma boa condição para o pagamento dos reajustes desde 2017. Em 2017 a disponibilidade era de R\$ 4,22 bilhões. Em 2022 atingiu-se o recorde de R\$ 17,61 bilhões. A tabela 3 ajuda-nos a entender esses sucessivos superávits.

Tabela 3: Disponibilidade de Caixa

Ano	Resultados (R\$ bi)	Δ (R\$ bi)	Δ%
2022	17,61	6,18	54,07%
2021	11,43	5,51	93,07%
2020	5,92	3,65	160,79%
2019	2,27	0,55	31,98%
2018	1,72	-2,5	-59,24%
2017	4,22	-	-
Variação: 2017 a 2022		13,39	317,30%

Fonte: Relatórios Fiscais; Cálculo e elaboração: Cid Cordeiro Silva, economista

Por sua vez, o modelo de projeção da capacidade de **previsão da receita** da Secretaria da Fazenda não é eficiente para assimilar a dinâmica das receitas. Em todos os anos avaliados o excesso foi significativo:

- 2017: excedente de de R\$ 1,3 bilhão;
- 2018: excedente de R\$ 2,2 bilhões em 2018;
- 2019: excedente de R\$ 2 bilhões;
- 2020: excedente de R\$ 1,3 bilhão;
- 2021: excedente de R\$ 9,3 bilhões;
- 2022: excedente de 13,1 bilhões - recorde da série e quase 10 vezes mais em relação ao que se arrecadou em 2017.

Como se constata, **a Secretaria da Fazenda tem subestimado consideravelmente a receita corrente do estado**. Para se ter um exemplo, a previsão na LOA 2022 era de R\$ 45,3 bilhões - menor inclusive que a realizada em 2021 de R\$ 50 bilhões - e, no entanto, a arrecadação encerrou 2022 em R\$ 58,5 bilhões. Enquanto a SEFA previa queda de 9%, a receita cresceu quase 17%, uma diferença de R\$ 13,1 bilhões.

Esse desempenho das receitas correntes líquidas em 2022 foi excelente, ainda mais para uma economia com baixo crescimento e sob o impacto da redução das alíquotas do ICMS sobre a energia, o combustível, os telecomunicações e os transportes trazidas pela LC 194/2022.

Voltando às estimativas do governo previstas na LOA de 2023, elas não serão diferentes das ocorridas em anos anteriores, ou seja, de subestimação de receitas. A previsão de receita corrente na LOA é de R\$ 46,2 bilhões, muito menor que a verificada em 2022 (R\$ 58,5 bilhões). A projeção prevê uma estimativa de queda de 21%. Por outro lado, a assessoria econômica do FES estima a receita em R\$ 62 bilhões; um aumento de 6%, valor R\$ 16 bilhões superiores ao previsto na LOA.

Não bastassem todas as condições demonstradas, há um outro fator (um verdadeiro escândalo!), que tem sido a **renúncia fiscal de R\$ 17 bilhões de receita a cada ano**. Essa renúncia decorre de incentivos fiscais que o governo concede principalmente ao agronegócio. Enquanto a União e estados estão reduzindo essa prática, o Governo Ratinho Júnior vai na direção contrária. Com isso, o governo deixa de cumprir com os seus compromissos legais e de melhoria das políticas e serviços públicos, dentre eles, o de saldar a dívida histórica que se tem com os(as) servidores(as).

O FES tem constantemente denunciado esse escândalo. Não se pode aceitar que o governo abra mão deste montante de recursos que deveria ser investido na população paranaense para privilegiar alguns setores já favorecidos por outras políticas econômicas.

Por último, cabe ressaltar que o governo se omitiu em não aplicar o reajuste salarial previsto em Lei. Não houve, como não há, fundamentação econômica, financeira e fiscal que justificasse ou justifique essa decisão. Como demonstramos anteriormente no transcorrer deste texto, que houve e há todas as condições para aplicar o que prevê a Constituição Federal e Estadual, bem como a legislação que define a Data Base como Lei.

Reajuste já!